



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### TERMO ADITIVO N. 002/2020

**Termo Aditivo ao Contrato n. 055/2018, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados em design gráfico e serviços técnicos na área de tratamento de áudio e vídeo, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.192 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 51.361/2017 (Pregão n. 047/2018), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa BrasilRecruta Mão de Obra EIRELI, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor José Luiz Sobierajski Júnior, inscrito no CPF sob o n. 613.589.089-15, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa BRASILRECRUTA MÃO DE OBRA EIRELI, estabelecida na Rua Aldo Alves, n. 275, Saco dos Limões, Florianópolis/SC, CEP 88045-600, telefones (48) 3012-5592 / 3364-1842, e-mail contato@brasilrecruta.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.593.524/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor Josué Farias Dal Degan, inscrito no CPF sob o n. 908.888.719-53, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 055/2018, em razão da variação do piso salarial da categoria de Profissional em Design Gráfico e do vale alimentação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 055/2018, passam a ser de:

2.1.1. A partir de 1º de agosto de 2019:

a) R\$ 7.131,01 (sete mil, cento e trinta e um reais e um centavo) mensais, referente aos serviços dos Profissionais em Design Gráfico (ano não eleitoral);

b) R\$ 14.262,02 (catorze mil, duzentos e sessenta e dois reais e dois centavos) mensais, referente aos serviços dos Profissionais em Design Gráfico (ano eleitoral);

c) R\$ 314,32 (trezentos e catorze reais e trinta e dois centavos), referente ao Pacote Adicional 1 para o serviço adicional dos Profissionais em

Design Gráfico;

d) R\$ 314,32 (trezentos e catorze reais e trinta e dois centavos), referente ao Pacote Adicional 2 para o serviço adicional dos Profissionais em Design Gráfico;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 055/2018.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 10 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

JOSUÉ FARIAS DAL DEGAN  
PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:

GIOVANNI TURAZZI  
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS SUBSTITUTO

JAIRO ÂNGELO GRISA  
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SUBSTITUTO